



## **7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, por meio do **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE FREI BRUNO**, pessoa jurídica de direito privado, possuidora do CNPJ nº 01.767.090/0001-03, instituição filantrópica reconhecida por meio da Portaria nº 1.181, de 26 de novembro de 2015 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde, com endereço na Rua Nereu Ramos nº 438, Centro, no Município de Xaxim/SC, denominada simplesmente de **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. Juraci José Folle**, brasileiro, casado, portador do RG nº 562.002 SSP/SC e do CPF nº 211.023.170-04, residente e domiciliado neste Município, referente ao **TERMO DE CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal nº 3315, de 15 de janeiro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.567, de Novembro de 2016, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pelos artigos 199 e 241 da Constituição Federal, bem como por demais dispositivos legais, bem como por demais dispositivos legais, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional de prazo do convênio de numeração 0003/2017 e aditivo de valores, conforme solicitação, parecer jurídico e decisão administrativa.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/93, no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no inciso III, do art. 55, da Lei 8.666/93 bem como no respectivo convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a prorrogação excepcional de prazo para que a assistência pelo Sistema Único de Saúde – SUS não reste desassistida aos usuários. Atendendo toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos. A secretaria Municipal de Saúde de Xaxim tem reorganizado o modelo de gestão e de atenção à saúde, objetivando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação aos usuários/pacientes, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos. Ademais, nota-se que houve um grande aumento de buscas dos munícipes por Unidades de Saúde, bem como na Vigilância Epidemiológica, devido principalmente ao aumento dos sintomas gripais, respiratórios, sintomas associados a Dengue e Influenzas. Além de que, o Hospital Frei Bruno é a única instituição hospitalar existente no Município, voltada para o atendimento da população com o convênio com o SUS, possuindo no seu quadro uma quantidade variada de profissionais altamente qualificados para realizar os atendimentos.

2.2 Baseado na premissa de oferecer à população uma saúde de qualidade, melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, compartilhar gestão e investimentos e estabelecer novos mecanismos formais de contratualização, com metas e atendimento, o Município de Xaxim desde 2017 firmou Termo de Convênio com a Associação Hospitalar Frei Bruno com objetivo de atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 A vigência do Termo de Convênio será de **21 de julho de 2022 até 20 de julho de 2023**.



**7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 No quadro a seguir são especificados o serviço, o período do convênio e o valor mensal a ser pago pelo **CONVENENTE** ao **CONVENIADA**, durante a vigência contratual:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor Total
Convênio de Cooperação técnica e financeira para Prestação de Serviços Médico-hospitalar de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência 24 horas com Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno, no Município de Xaxim.	Mês	12	R\$ 276.652,03	R\$ 3.319.824,36

4.2 O **CONVENENTE** pagará à **CONVENIADA**, a importância de **R\$ 3.319.824,36** (três milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), em parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 276.652,03** (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 A despesa decorrente da execução do presente termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONVENENTE

---

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
BENEFICENTE FREI BRUNO**  
JURACI JOSÉ FOLLE  
CONVENIADA

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
OAB/SC 20041  
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2017**

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**

743.879.799-68

Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA**

**ANTUNES**

059.187.919-06

Testemunha